



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

59º CONSELHO DIRETOR

73ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Sessão virtual, 20 a 24 de setembro de 2021

Tema 8.17-A da agenda provisória

CD59/INF/17
9 de julho de 2021
Original: inglês

A. 74ª ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

1. A 74ª Assembleia Mundial da Saúde (AMS) da Organização Mundial da Saúde (OMS) foi realizada de 24 de maio a 1º de junho de 2021. Devido às circunstâncias sem precedentes apresentadas pela pandemia de COVID-19, a Assembleia foi realizada virtualmente. Representantes e delegados de 194 Estados Membros participaram. O Presidente da Assembleia foi o Butão, representado pela Sra. Dechen Wangmo. Cinco países atuaram como Vice-presidentes: Benin, Catar, Estônia, Guatemala e Mongólia, como representação das suas respectivas regiões.

2. A Guatemala atuou como Vice-presidente da Assembleia, representando a Região das Américas. O Paraguai atuou como Presidente do Comitê A e Barbados, como Relator do Comitê B. A Região também estava representada na Comissão Geral por Canadá, Chile, Cuba e Estados Unidos da América, e no Comitê de Credenciais, por Haiti e Panamá.

3. Em seus comentários de abertura (1), o Dr. Tedros Adhanom Ghebreyesus, Diretor-Geral da OMS, reconheceu a saúde e os trabalhadores de saúde como a linha de frente da pandemia de COVID-19 por sua dedicação, serviço e sacrifícios, e expressou sua esperança de que cada Estado Membro tomaria medidas para proteger e investir em sua saúde e na força de trabalho em saúde.

4. Ao refletir sobre a situação epidemiológica, o Dr. Tedros alertou que, apesar de um declínio no número de casos de COVID-19 e de mortes notificados, o mundo continua em uma situação muito perigosa. Abordou a distribuição desigual da vacina, observando que mais de 75% de todas as vacinas foram administradas em apenas 10 países. O Diretor-Geral expressou sua preocupação com a imensa lacuna entre o número de doses disponíveis para o COVAX e aquelas sendo administradas em um pequeno grupo de países, e advertiu que a crise da vacina em curso - estava apenas perpetuando a pandemia.

5. Para tal, o Dr. Tedros apelou aos Estados Membros para que melhorem seus esforços para controlar a transmissão e apoiar um impulso maciço para vacinar pelo menos 10% da população de cada país até setembro, e pelo menos 30% até o fim de 2021. Para

atingir esta meta, o Dr. Tedros explicou que seria fundamental: *a)* prestar apoio e compartilhar as doses por meio do COVAX; *b)* aumentar a produção; e *c)* financiar plenamente o Acelerador de Acesso às Ferramentas COVID-19 (ACT). Ele também salientou que é necessário dispensar as proteções de propriedade intelectual sobre as vacinas para ajudar a terminar com a pandemia e elogiou aqueles Estados Membros que o fizeram.

6. O Dr. Tedros lembrou os Estados Membros do amplo escopo de trabalho da OMS para além da pandemia, de acordo com as metas dos “três bilhões” e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável relacionados à saúde, resumindo as realizações e iniciativas em curso e futuras. O Diretor-Geral agradeceu muito aos Estados Membros das Américas por seus esforços. O Dr. Tedros anunciou planos da OMS de publicar orientações provisórias para validação da eliminação da hepatite viral, com avaliações a serem iniciadas em cinco países, inclusive o Brasil. A Dominica recebeu reconhecimento por sua recente certificação pela eliminação da transmissão materno-infantil de HIV e da sífilis congênita. Além disso, El Salvador foi enaltecido como o primeiro país na América Central a ser certificado como livre de malária pela OMS.

7. Observando que “esta não será a última vez que o mundo enfrenta a ameaça de uma pandemia”, o Diretor-Geral reforçou o compromisso e a vontade da Organização de escutar os Estados Membros e fazer as mudanças necessárias para *a)* aprimorar o trabalho da OMS em preparação e resposta para situações de emergência, e *b)* apoiar os Estados Membros para se prepararem e prevenirem emergências. O Dr. Tedros estava satisfeito por muitos Estados Membros terem reconhecido a necessidade de um aumento significativo de financiamento mais previsível e sustentável para que a OMS realize seu trabalho. Ao concluir, reiterou seu chamado à cooperação, solidariedade e equidade e declarou: “Um mundo mais seguro não é um jogo de soma zero; é o contrário. Se alguém for deixado para trás, todos ficam retidos” (1).

8. Durante a Assembleia, houve participação ativa e envolvimento dos Estados Membros da Região das Américas, embora nenhuma declaração conjunta dos países das Américas tenha sido apresentada. A discussão se concentrou no tema “Terminando com esta pandemia, prevenindo a próxima: construindo juntos um mundo mais saudável, mais seguro e mais justo.” Ao falarem no plenário da Assembleia, os Estados Membros das Américas reafirmaram seu compromisso com o fim da pandemia de COVID-19, assim como seu apoio a uma OMS fortalecida.

9. A agenda da Assembleia incluía pontos gerais relacionados a questões de saúde e técnicas, assim como itens administrativos, orçamentários e institucionais.¹ Da mesma forma que em ocasiões anteriores, esses assuntos foram tratados nas comissões A e B, e em sessões plenárias.

¹ A agenda da 74ª Assembleia Mundial da Saúde, assim como outros documentos discutidos na Assembleia, estão disponíveis em espanhol em: https://apps.who.int/gb/s/s_wha74.html

10. Aproximadamente 12 processos intergovernamentais/interseccionais foram ordenados pela Assembleia, os quais têm implicações importantes para os Escritórios Regionais e os Comitês Regionais (por exemplo, o estabelecimento de um grupo de trabalho sobre o fortalecimento da preparação e resposta a emergências de saúde da OMS; a solicitação de uma sessão especial da Assembleia para discutir um possível tratado pandêmico ou outro instrumento, entre outros). Foram manifestadas preocupações sobre a capacidade de alguns Estados Membros de se envolverem eficazmente em tais processos. Uma lista de resoluções e decisões selecionadas adotadas pela Assembleia Mundial da Saúde que são de interesse para a Região, as resoluções da Organização Pan-Americana da Saúde e algumas das implicações que as resoluções da AMS têm para a Região podem ser encontradas no Anexo.

Outros assuntos: Conselho Executivo

11. A 149ª Sessão do Conselho Executivo foi realizada no dia 2 de junho de 2021. O Presidente do Conselho Executivo foi o Dr. Patrick Amoth, do Quênia. A Argentina foi eleita como Vice-presidente. Colômbia, Granada, Guiana, Paraguai e Peru atualmente ocupam os outros cinco assentos do Conselho que representa a Região das Américas. Além disso, com o fim do mandato do Chile e dos Estados Unidos, Argentina e Granada ocuparão os dois assentos das Américas no Comitê para Programas, Orçamento e Administração.

12. A agenda da 149ª Reunião do Conselho Executivo consistia em 16 temas, incluindo o processo para a eleição do Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde e futuras reuniões de Órgãos Diretores, entre outros.² Em relação a datas para futuras reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia da Saúde, o Conselho concordou com o seguinte cronograma:

- a) Sessão especial da Assembleia Mundial da Saúde, a ser realizada de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2021, na sede da OMS em Genebra, presencialmente ou virtualmente caso as limitações a reuniões físicas impossibilitem a realização da sessão especial presencial.
- b) O Comitê para Programas, Orçamento e Administração do Conselho Executivo deve realizar sua 35ª sessão de 19 a 21 de janeiro de 2022, na sede da OMS.
- c) A 150ª Reunião do Conselho Executivo deve começar em 24 de janeiro de 2022 na sede da OMS, em Genebra, e terminar o mais tardar em 29 de janeiro de 2022.
- d) A 75ª Assembleia Mundial da Saúde deve ser realizada no Palais des Nations, em Genebra, começando em 22 de maio de 2022 e terminando o mais tardar em 28 de maio de 2022.
- e) O Comitê para Programas, Orçamento e Administração do Conselho Executivo deve realizar sua 36ª sessão de 18 a 20 de maio de 2022, na sede da OMS.

² As versões completas desses relatórios, assim como outros documentos discutidos na 149ª Sessão do Conselho Executivo da OMS, estão disponíveis em espanhol em: https://apps.who.int/gb/s/s_cb149.html

Ação pelo Conselho Diretor

13. Solicita-se que o Conselho Diretor tome nota deste relatório e apresente os comentários que considerar pertinentes.

Anexo

Referências

1. Organização Mundial da Saúde. Alocución del Director General, Dr. Tedros Adhanom Ghebreyesus, ante la Asamblea Mundial de la Salud [Internet]. 74ª Asamblea Mundial da Saúde; 24 de maio de 2021; Genebra, Suíça. Genebra (Suíça): OMS; 2021. Disponível em espanhol em:
<https://www.who.int/es/director-general/speeches/detail/director-general-s-opening-remarks-at-the-world-health-assembly---24-may-2021>.

Anexo

Tabela 1. Resoluções Seleccionadas Adotadas pela 74ª Assembleia Mundial da Saúde, Documentos de Referência e Implicações para a Região das Américas

Resolução	Documentos de Referência	Resoluções e Documentos da OPAS	Implicações para a Região
WHA74.3 Orçamento por programas 2022–2023	Projeto de orçamento por programas 2022–2023 Documentos A74/5 Rev.1 , A74/5 Add.1 , A74/9 e A74/46 Financiamento sustentável: Relatório da primeira e segunda reuniões do Grupo de Trabalho para Financiamento Sustentável Documento A74/6 e decisão EB148(12)	OD358 e CD57.R5 (2019) Orçamento por programas da Organização Pan-Americana da Saúde 2020-2021	<p>O orçamento por Programas 2022–2023 (PB22-23) da Organização Mundial da Saúde (OMS) inclui um aumento de 16% de espaço orçamentário em programas de base em comparação com 2020-2021. Para o Escritório Regional para as Américas (AMRO), isto se reflete em um aumento de 17% em relação a 2020-2021 (de US\$ 215 milhões¹ para \$252,6 milhões); porém, AMRO recebe a menor proporção do orçamento da OMS (menos de 6%).</p> <p>Incorporar as lições existentes aprendidas com a pandemia de COVID-19 e implementar as iniciativas de transformação da OMS (com uma forte ênfase em Saúde Digital) são as principais justificativas para o aumento do orçamento global proposto em 2022-2023. Para financiar o PB22-23, as contribuições avaliadas permanecem no mesmo nível de 2020-2021. A estrutura programática do PB22-23 da OMS continua sendo a mesma do PB20-21; porém, o orçamento é apresentado pelos resultados do 13º Programa Geral de Trabalho (PGT 13) e não por Prioridades Estratégicas/Bilhões. O Quadro de Resultados PGT 13 continuará a ser usado para relatar o PB22-23 da OMS, com base no biênio anterior.</p> <p>Espera-se que um PB revisado da OMS seja apresentado na 75ª Assembleia Mundial da Saúde (AMS) em maio de 2022, refletindo as recomendações vindouras do Grupo Independente para Preparação e Resposta em Caso de Pandemias (IPPPR) e do Grupo de Trabalho sobre Financiamento Sustentável. O Grupo de Trabalho foi estabelecido pela decisão EB148(12) do Conselho Executivo, e deve apresentar um relatório provisório sobre seu trabalho aos comitês regionais.</p> <p>O cronograma de desenvolvimento para o PB22-23 da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) permitirá a incorporação de recomendações e decisões relevantes do PB aprovado da OMS, antes que seja finalizado e apresentado para aprovação ao Conselho Diretor, no fim de setembro de 2021. A extensão proposta para 2025 para as 13 metas do GPW proporcionarão mais tempo para a materialização do impacto e das mudanças nos resultados, além de alinhar os marcos de planejamento estratégico da OPAS e da OMS, dado o período do Plano Estratégico da OPAS 2020-2025. Isto facilitará a execução, o monitoramento e os esforços de relatoria.</p>

¹ Salvo indicação em contrário, todos os valores monetários neste documento são expressos em dólares dos Estados Unidos.

CD59/INF/17(A) – ANEXO

Resolução	Documentos de Referência	Resoluções e Documentos da OPAS	Implicações para a Região
<p>WHA74.4 Redução da carga de doenças não transmissíveis pelo fortalecimento da prevenção e do controle do diabetes</p>	<p>Declaração política da terceira reunião de alto nível da Assembleia Geral sobre a prevenção e o controle das doenças não transmissíveis Documentos A74/10 Rev.1, A74/10 Add.1, A74/10 Add.2, A74/10 Add.3 e decisões EB148(6) e EB148(7)</p>	<p>CD58/INF/6 (2020) Plano de ação para a prevenção e controle de doenças não transmissíveis: relatório final</p> <p>CD52/7.Rev.1 e CD52.R9 (2013) Plano de ação para a prevenção e controle das doenças não transmissíveis</p> <p>CSP28/9.Rev.1 e CSP28.R13 (2012) Estratégia para a prevenção e o controle das doenças não transmissíveis</p>	<p>Os documentos A74/10 Rev.1, A74/10 Add.1, A74/10 Add.2 e A74/10 Add.3 contêm informações de acompanhamento sobre a declaração política da terceira reunião de alto nível da Assembleia Geral sobre a prevenção e o controle das DNT. O documento A74/10 Rev.1 apresenta uma síntese dos principais obstáculos para alcançar as metas globais relativas ao diabetes, recomendações propostas para melhorar a prevenção, o tratamento e o monitoramento do diabetes, bem como informações sobre o processo de preparação para a celebração da quarta reunião de alto nível das Nações Unidas sobre DNT em 2025.</p> <p>A Resolução WHA74.4 insta os Estados Membros a aplicarem a bordagens e ações de todo o governo e de toda a sociedade para o fortalecimento das estratégias de manejo do diabetes, incluindo medidas políticas, legislativas e regulatórias, além de monitoramento e a valiação das respostas ao diabetes mediante serviços nacionais de vigilância e monitoramento integrados aos sistemas nacionais de informação em saúde existentes. A resolução também pede ao Diretor-Geral que <i>a)</i> elabore recomendações para fortalecer e monitorar as respostas ao diabetes no âmbito dos programas nacionais contra DNT, além de recomendações para a prevenção e o manejo da obesidade a longo da vida, incluindo a avaliação da possibilidade de estabelecer metas nesse sentido; <i>b)</i> apresente essas recomendações à consideração da 75ª AMS em 2022 e <i>c)</i> apresente à AMS, por intermédio do Conselho Executivo, relatórios anuais sobre os progressos alcançados na implementação da WHA74.4 de 2022 a 2031.</p>
<p>WHA74.5 Saúde bucal</p>	<p>Saúde bucal Documentos A74/10 Rev.1 e resolução EB148.R1</p>	<p>CSP28/9.Rev.1 e CSP28.R13 (2012) Estratégia para a prevenção e o controle das doenças não transmissíveis</p>	<p>A resolução sobre saúde bucal solicita que o Diretor-Geral: <i>a)</i> elabore, até 2022, em consulta com os Estados Membros, um projeto de estratégia mundial de combate às doenças da boca, em conformidade com o Plano de ação global para a prevenção e o controle de doenças não transmissíveis 2013–2030 e os pilares 1 e 3 do PGT 13 da OMS, para exame pelos órgãos diretores da OMS em 2022 e <i>b)</i> traga essa estratégia global, até 2023, em um plano de ação de saúde pública bucal, que inclua uma estrutura para acompanhamento do progresso com metas claras e mensuráveis para 2030.</p> <p>Há importante desigualdade da carga de doenças bucais, com o comprometimento desproporcional de populações marginalizadas e de menor condição econômica. As desigualdades são observadas, como ocorre com outras doenças não transmissíveis, a longo de toda a vida e nas populações de países de baixa, média e alta renda. Com recursos limitados para a prevenção e o controle, os países de baixa e média renda enfrentam a maior carga de doenças da boca.</p>

CD59/INF/17(A) – ANEXO

Resolução	Documentos de Referência	Resoluções e Documentos da OPAS	Implicações para a Região
<p>WHA74.6 Fortalecimento da produção local de medicamentos e outras tecnologias em saúde para melhorar o acesso</p>	<p>Estratégia global e plano de ação sobre saúde pública, inovação e propriedade intelectual Documento A74/9</p>	<p>CD55/10, Rev. 1 e CD55.R12 (2016) Acesso e uso racional dos medicamentos e outras tecnologias em saúde estratégicos e de alto custo CD48/18 e CD48.R15 (2008) Saúde pública, inovação e propriedade intelectual: uma perspectiva regional</p>	<p>A implementação dos elementos da Estratégia global e plano de ação sobre saúde pública, inovação e propriedade intelectual (GSPA-PHI, na sigla em inglês) e de suas ações prioritárias continua sendo importantíssima para as Américas. Desde a adoção da Resolução CD48.R15, Saúde pública, inovação e propriedade intelectual: uma perspectiva regional (2008), várias atividades relacionadas foram implementadas na região. Em 2020, a OPAS prestou a assistência técnica ao governo da Costa Rica para a elaboração da proposta da plataforma da OMS para o acesso conjunto à tecnologia para enfrentar a COVID-19 (COVID-19 Technology Access Pool, C-TAP) e, em conjunto com a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), organizou um diálogo regional entre os setores de saúde, indústria e ciência e tecnologia para melhorar o acesso a medicamentos e outras tecnologias em saúde na América Latina e no Caribe. Com relação à melhoria na transparência dos mercados, a OPAS colaborou com a OMS e a Argentina na organização do 3º Fair Pricing Forum (fórum sobre precificação justa), realizado em abril de 2021, para continuar trabalhando com a “Iniciativa regional para intercâmbio de informações sobre preços, cobertura e regulação econômica das tecnologias em saúde” com a finalidade de melhorar o acesso a informações e a troca de experiências entre Estados Membros na região.</p> <p>Espera-se que, durante o 59º Conselho Diretor da OPAS, se discuta uma política para aumentar a capacidade de produção de medicamentos e tecnologias em saúde essenciais.</p>
<p>WHA74.7 Fortalecimento da preparação e resposta a emergências de saúde da OMS</p>	<p>Trabalho da OMS em emergências de saúde Documento A74/9 Fortalecimento da preparação e resposta a emergências globais da OMS Documento A74/9 Fortalecimento da preparação para emergências de saúde: implantação do Regulamento Sanitário Internacional (2005) Documentos A74/9 e A74/9 Add.1</p>	<p>CD58/INF/14-C (2020) Plano de Ação para Redução de Risco de Desastres 2016-2021: Relatório de progresso CD58/INF/12 (2020) Plano de Ação para Coordenação de Ajuda Humanitária: Relatório Final CD55/17, Rev. 1 e CD55.R10 (2016) Plano de Ação para Redução de Risco de Desastres 2016-2021 CD53/12 e CD53.R9 (2014) Plano de Ação para Coordenação de Ajuda Humanitária</p>	<p>A resolução WHA74.7 estabelece um Grupo de Trabalho de Estados Membros (GTEM) sobre Fortalecimento da preparação e resposta da OMS a emergências de saúde, aberto a todos os Estados Membros, para <i>a</i>) examinar os achados e as recomendações do Grupo Independente para Preparação e Resposta em Caso de Pandemias, do Comitê de Revisão do RSI e do Comitê Independente de Supervisão e Assessoria para o Programa de Emergências em Saúde da OMS, levando em conta o importante trabalho da OMS, incluindo a que decorrente da resolução WHA73.1 (2020) e da decisão EB148(12) (2020), além do trabalho de outros órgãos, organizações, agentes não estatais pertinentes e quaisquer outras informações pertinentes e <i>b</i>) apresentar um relatório com ações propostas para a OMS, os Estados Membros e atores não estatais, se for apropriado, para consideração pela 75ª Assembleia Mundial da Saúde, por meio do Conselho Executivo.</p> <p>A pedido dos Estados Membros da OPAS na 168ª Sessão do Comitê Executivo, a RSPA apoia o engajamento dos Estados Membros com o Grupo de Trabalho e o Vice-Presidente das Américas, pela convocação de reuniões periódicas para facilitar a troca de informações e subsidiar discussões regionais entre os Estados Membros sobre métodos de trabalho, incluindo termos de referência e modalidades para o grupo, além das decisões sobre trabalho, produtos e resultados desse GTEM. A primeira reunião ocorreu em 12 de julho de 2021.</p>

CD59/INF/17(A) – ANEXO

Resolução	Documentos de Referência	Resoluções e Documentos da OPAS	Implicações para a Região
<p>WHA74.8 O melhor estado de saúde que seja possível atingir para as pessoas com deficiência</p>	<p>Plano de ação mundial da OMS sobre deficiência 2014–2021: melhor saúde para todas as pessoas com incapacidade Documento A74/9 e resolução EB148.R6</p>	<p>CD58/INF/7 (2020) Plano de ação sobre deficiências e reabilitação: relatório final CD53/7, Rev.1 e CD53.R12 (2014) Plano de ação sobre deficiências e reabilitação</p>	<p>A resolução WHA74.8 concentra-se nas pessoas com deficiência e nas barreiras e iniquidade que costumam enfrentar no acesso à atenção à saúde. A resolução exorta os Estados Membros a adotarem uma abordagem inclusiva e que leve em conta as questões de gênero e deficiência e a “identificar e eliminar obstáculos e barreiras relacionadas às atitudes, ao ambiente e às instituições”. Solicita também que o Diretor-Geral elabore, até o fim de 2022, um relatório global sobre o melhor estado de saúde que seja possível atingir para as pessoas com deficiência, a ser apresentado para exame pela 76ª Assembleia Mundial da Saúde.</p> <p>As pessoas com deficiência representam cerca de 15% da população das Américas. A pandemia de COVID-19 evidenciou as iniquidades e barreiras que a comunidade com deficiência ainda enfrenta no acesso equitativo à atenção à saúde. Todos os países da América Latina e do Caribe ratificaram a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que contém um artigo sobre seu igual direito à saúde. A resolução proposta está de acordo com esse artigo e, portanto, apoiará os Estados Membros no cumprimento de seus compromissos nesse sentido.</p>
<p>WHA74.9 Comprometer-se novamente a acelerar o progresso rumo à eliminação da malária</p>	<p>Estratégia e metas técnicas mundiais contra a malária 2016–2030 Documento A74/55</p>	<p>CD55/13 e CD55.R7 (2016) Plano de ação para a eliminação da malária 2016–2020</p>	<p>A resolução WHA74.9 insta os Estados Membros a acelerarem o ritmo de avanço por meio de planos e estratégias, em conformidade com a estratégia mundial atualizada da OMS contra a malária e as diretrizes da OMS para a malária, e exorta os países a ampliarem os investimentos e o apoio aos serviços de saúde, garantindo que ninguém seja deixado para trás; a manterem e reforçarem financiamento suficiente para a resposta mundial contra a malária; e a ampliarem os investimentos em pesquisa e desenvolvimento de novas ferramentas.</p> <p>O Plano de ação para a eliminação da malária 2021–2025 da OPAS está em fase de finalização e em conformidade com as recentes atualizações das Estratégia e metas técnicas mundiais contra a malária 2016–2030. Esse novo plano de ação é determinado na resolução CD57.R7 (2019), Iniciativa da OPAS de eliminação de doenças: política para um enfoque integrado e sustentável visando as doenças transmissíveis nas Américas.</p>
<p>WHA74.16 Determinantes sociais da saúde</p>	<p>Determinantes sociais da saúde Documento A74/9 e resolução EB148.R2</p>	<p>CD57/10 e CD57.R10 (2019) Estratégia e plano de ação para a promoção da saúde no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2019–203</p>	<p>A resolução WHA74.16 pede ao Diretor-Geral que prepare, em consulta com os Estados Membros e outras partes interessadas pertinentes, uma estrutura operacional, tomando como base o trabalho da Comissão sobre Determinantes Sociais da Saúde da OMS, e aproveitando recursos e ferramentas existentes, além de trabalhos subsequentes, para medir, avaliar e abordar, de uma perspectiva transsetorial, os determinantes sociais da saúde e as iniquidades em saúde, bem como seu impacto nos desfechos de saúde, e a submeta ao exame da 76ª Assembleia Mundial da Saúde em 2023.</p>

CD59/INF/17(A) – ANEXO

Resolução	Documentos de Referência	Resoluções e Documentos da OPAS	Implicações para a Região
		<p>CD53/10.Rev.1 de CD53.R2 (2014) Plano de ação sobre saúde em todas as políticas</p>	<p>Na Região das Américas, houve progresso na implementação da agenda de determinantes sociais da saúde. A Estratégia e plano de ação para a promoção da saúde no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2019-2030 integrou as ações relativas aos determinantes sociais da saúde e a Saúde em Todas as Políticas. A OPAS encomendou um relatório sobre iniquidades em saúde e determinantes sociais da saúde nas Américas, que também foi apresentado ao 57º Conselho Diretor da OPAS. A pandemia é uma importante oportunidade para fortalecer a integração dos determinantes sociais à agenda dos Estados Membros como um imperativo para recuperar o desenvolvimento com equidade nas áreas de saúde, social, econômica e política. Nesse contexto, a OPAS elaborou diretrizes e relatórios, além de ter tomado parte na criação de um espaço participativo de diálogo, por meio de reuniões sub-regionais e regionais com populações indígenas e afrodescendentes, e no processo de mapeamento das organizações da sociedade civil nas regiões.</p>
<p>WHA74.17 Pôr fim à violência contra crianças mediante o fortalecimento dos sistemas de saúde e estratégias multissetoriais</p>	<p>Plano de ação mundial da OMS para fortalecer o papel do sistema de saúde em uma resposta nacional multissetorial à violência interpessoal, em especial contra mulheres e meninas e contra crianças Documento A74/21</p>	<p>CD54/9.Rev.2 e CD54.R12 (2015) Estratégia e plano de ação para o reforço do sistema de saúde para abordar a violência contra a mulher</p> <p>CD48/20 e CD48.R11 (2008) Prevenção de violência e lesões e promoção da segurança: apelo à ação na Região</p>	<p>O documento A74/21 informa sobre a implementação do plano de ação mundial da OMS de resposta à violência interpessoal, em especial contra mulheres e meninas e contra crianças. O relatório menciona realizações nas Américas, incluindo o relatório da OPAS sobre a situação da prevenção e da resposta à violência contra crianças (publicado em novembro de 2020), o primeiro desse tipo e a única Região a fazer isso. O relatório mundial também complementa um relatório de progresso sobre a Estratégia e plano de ação para o reforço do sistema de saúde para abordar a violência contra a mulher, que será apresentado aos Órgãos Diretores da OPAS neste ano.</p> <p>A resolução WHA74.17 busca intensificar os esforços do setor de saúde para promover condutas baseadas em evidências com a finalidade de prevenir a violência contra crianças e responder a ela, inclusive por meio da implantação do pacote INSPIRE em colaboração com parceiros, do fortalecimento da capacidade dos prestadores de serviço e do apoio aos pais. A resolução é oportuna no contexto da COVID-19 e enfatiza a necessidade de ampliar os esforços, incluindo serviços de saúde essenciais para sobreviventes. A OPAS teve participação ativa na promoção da causa e no apoio a ações de resposta à violência doméstica, inclusive mediante novas orientações, diálogo político e capacitação.</p>

Tabela 2. Decisões selecionadas adotadas pela 74ª Assembleia Mundial da Saúde, Documentos de Referência e Implicações para a Região das Américas

Decisão	Documentos de Referência	Resoluções e Documentos da OPAS	Implicações para a Região
<p>WHA74(10) Acompanhamento da declaração política da terceira reunião de alto nível da Assembleia Geral sobre a prevenção e o controle das doenças não transmissíveis</p>	<p>Declaração política da terceira reunião de alto nível da Assembleia Geral sobre a prevenção e o controle das doenças não transmissíveis Documentos A74/10 Rev.1, A74/10 Add.1, A74/10 Add.2, A74/10 Add.3 e decisões EB148(6) e EB148(7)</p>	<p>CD58/INF/6 (2020) Plano de ação para a prevenção e controle de doenças não transmissíveis: relatório final CD52/7, Rev.1 e CD52.R9 (2013) Plano de ação para a prevenção e controle das doenças não transmissíveis CSP28/9, Rev.1 e CSP28.R13 (2012) Estratégia para a prevenção e o controle das doenças não transmissíveis</p>	<p>Os documentos A74/10 Rev.1, A74/10 Add.1, A74/10 Add.2 e A74/10 Add.3 contêm informações de acompanhamento da declaração política da terceira reunião de alto nível da Assembleia Geral sobre a prevenção e o controle das DNT, incluindo: <i>a)</i> uma avaliação intermediária do plano de ação mundial da OMS para a prevenção e o controle das doenças não transmissíveis 2013–2030; <i>b)</i> a avaliação final do mecanismo de coordenação global (MCG) da OMS para a prevenção e o controle das DNT e <i>c)</i> recomendações e opções para melhorar o funcionamento do MCG. Por meio da decisão WHA74(10), a Assembleia Mundial da Saúde decidiu pedir ao Diretor-Geral que apresente, em resposta ao Plano de ação global para a prevenção e o controle das doenças não transmissíveis 2013–2030 e às recomendações da avaliação intermediária do Plano de ação, um roteiro de implementação 2023–2030 para o Plano de ação global para a prevenção e o controle das doenças não transmissíveis 2013–2030.</p>
<p>WHA74(11) Papel do mecanismo de coordenação global para a prevenção e o controle das doenças não transmissíveis no trabalho da OMS relativo à colaboração multipartite para a prevenção e o controle das doenças não transmissíveis</p>	<p>Declaração política da terceira reunião de alto nível da Assembleia Geral sobre a prevenção e o controle das doenças não transmissíveis Documentos A74/10 Rev.1, A74/10 Add.1, A74/10 Add.2, A74/10 Add.3 e decisões EB148(6) e EB148(7)</p>	<p>CD58/INF/6 (2020) Plano de ação para a prevenção e controle de doenças não transmissíveis: relatório final CD52/7, Rev.1 e CD52.R9 (2013) Plano de ação para a prevenção e controle das doenças não transmissíveis CSP28/9, Rev.1 e CSP28.R13 (2012) Estratégia para a prevenção e o controle das doenças não transmissíveis</p>	<p>Os documentos A74/10 Rev.1, A74/10 Add.1, A74/10 Add.2 e A74/10 Add.3 contêm informações de acompanhamento da declaração política da terceira reunião de alto nível da Assembleia Geral sobre a prevenção e o controle das DNT, incluindo: <i>a)</i> uma avaliação intermediária do plano de ação mundial da OMS para a prevenção e o controle das doenças não transmissíveis 2013–2030; <i>b)</i> a avaliação final do mecanismo de coordenação global (MCG) da OMS para a prevenção e o controle das DNT e <i>c)</i> recomendações e opções para melhorar o funcionamento do MCG. A decisão WHA74(11) pede ao Diretor-Geral que elabore um plano de trabalho para o mecanismo de coordenação global da OMS para a prevenção e o controle das doenças não transmissíveis, a ser apresentado à 75ª Assembleia Mundial da Saúde, e apresente o trabalho realizado e os resultados alcançados até a data dos Estados Membros e a gentes não estatais em 2022 com a finalidade de receber sua orientação complementar acerca da implementação do plano de trabalho.</p>

Decisão	Documentos de Referência	Resoluções e Documentos da OPAS	Implicações para a Região
<p>WHA74(13) Ação global para a segurança do paciente</p>	<p>Ação global para a segurança do paciente Documentos A74/10 Rev.1, A74/10 Add.4 e decisão EB148(5)</p>	<p>CD57/12 e CD57.R13 (2019) Estratégia e plano de ação para melhorar a qualidade da atenção na prestação de serviços de saúde 2020-2025</p>	<p>Pela adoção da decisão WHA74(13), os Estados Membros aprovaram o Plano de ação global para a segurança do paciente 2021–2030, que oferece orientação estratégica e prática a os Estados Membros para a formulação de políticas e implementação de intervenções destinadas a melhorar a segurança do paciente em todos os níveis e contextos. Além disso, o Plano de ação descreve ações concretas para a eliminação de danos evitáveis na atenção à saúde a serem adotadas por governos, sociedade civil, organizações internacionais, organizações intergovernamentais, a OMS e estabelecimentos de saúde em todo o mundo.</p> <p>Em 2019, os Estados Membros da OPAS adotaram a “Estratégia e plano de ação para melhorar a qualidade da atenção na prestação de serviços de saúde 2020-2025” (documento CD57/12). No âmbito dessa estratégia, a segurança do paciente é uma das características essenciais da qualidade da atenção. Além disso, é considerada um imperativo ético na prestação de serviços de saúde. Entretanto, admitindo-se que foram reconhecidos conceitos e abordagens específicos, há grande superposição de conceitos e abordagens das características essenciais da qualidade e, portanto, deve haver sinergia e uma abordagem abrangente nas intervenções para melhorar a qualidade da atenção. Isso significa um novo paradigma de qualidade que implica superar a tradicional fragmentação e falta de coordenação em intervenções concentradas nas diferentes características de qualidade. O apoio à Ação global para a segurança do paciente (AGSP) é um componente crucial de uma estratégia nacional para a qualidade da atenção e no contexto de um planejamento mais amplo do sistema de saúde.</p>
<p>WHA74(14) Preparação e resposta na área de saúde mental para a pandemia de COVID-19</p>	<p>Preparação e resposta na área de saúde mental para a pandemia de COVID-19 Documento A74/10 Rev.1 e decisão EB148(3) Implementação do Regulamento Sanitário Internacional (2005) Documento A74/17</p>	<p>CD44/13 e CD44.R8 (2003) Pandemia de gripe: preparação no hemisfério ocidental</p>	<p>As evidências da Região demonstram o enorme impacto da pandemia de COVID-19 sobre a saúde mental das populações e o funcionamento dos sistemas e serviços de saúde mental. Embora ainda não se conheçam as consequências a longo prazo sobre a saúde mental, é provável que a pandemia contribua para efeitos diversos de longa duração à saúde mental e ao bem-estar das pessoas e cause sobrecarga prolongada dos sistemas de saúde mental na Região. Os impactos da pandemia ameaçam e podem a até mesmo fazer retroceder o progresso dos países e da Região.</p>

Decisão	Documentos de Referência	Resoluções e Documentos da OPAS	Implicações para a Região
			<p>Desde o início da pandemia de COVID-19 na Região, a OPAS vem apoiando os Estados Membros no fortalecimento dos sistemas de saúde mental e na ampliação dos serviços de saúde mental e apoio psicossocial (SMAPS) para atender ao aumento das necessidades em saúde mental. As áreas essenciais de cooperação técnica foram coordenação, capacitação em SMAPS, oferta de intervenções remotas e comunicação com a população em geral e com grupos de risco específicos.</p> <p>A pandemia de COVID-19 constitui uma oportunidade única para estimular a reforma da saúde mental e fortalecer os sistemas de saúde mental na Região das Américas. Será necessário aumentar e melhorar a oferta de serviços de saúde mental de qualidade para todos. É essencial fortalecer as intervenções remotas baseadas em tecnologia para suprir a demanda quando os serviços presenciais não são viáveis. Considerando-se a aprovação do Plano de ação integral sobre saúde mental 2013–2030 atualizado pela 74ª Assembleia Mundial da Saúde, a estratégia regional deve estar alinhada e ressaltar a integração da resposta de saúde mental em emergências, que é um problema importante na Região.</p>
<p>WHA74(16) Sessão especial da Assembleia Mundial da Saúde para considerar a possibilidade de formular uma convenção, a cordo ou outro instrumento internacional da OMS sobre preparação e resposta pandêmica</p>	<p>Trabalho da OMS em emergências de saúde Documento A74/9</p> <p>Fortalecimento da preparação e resposta a emergências globais da OMS Documento A74/9</p> <p>Fortalecimento da preparação para emergências de saúde: implementação do Regulamento Sanitário Internacional (2005) Documentos A74/9 e A74/9 Add.1</p>	<p>CD58/INF/14-C (2020) Plano de Ação para Redução de Risco de Desastres 2016-2021: Relatório de progresso</p> <p>CD58/INF/12 (2020) Plano de Ação para Coordenação de Ajuda Humanitária: Relatório Final</p> <p>CD55/17.Rev.1 e CD55.R10 (2016) Plano de Ação para Redução de Risco de Desastres 2016-2021</p> <p>CD53/12 e CD53.R9 (2014) Plano de Ação para Coordenação de Ajuda Humanitária</p>	<p>A decisão solicita que o Diretor-Geral convoque uma sessão especial da Assembleia Mundial da Saúde, em novembro de 2021, para os Estados Membros considerarem a possibilidade de formular uma convenção, a cordo ou outro instrumento internacional da OMS sobre preparação e resposta pandêmica.</p> <p>O Grupo de Trabalho dos Estados Membros para Fortalecimento da Preparação e Resposta a Emergências de Saúde da OMS deve priorizar a avaliação dos benefícios de formular uma convenção, a cordo ou outro instrumento internacional da OMS sobre preparação e resposta pandêmica e fornecer um relatório, a ser considerado na sessão especial da Assembleia da Saúde.</p>

Decisão	Documentos de Referência	Resoluções e Documentos da OPAS	Implicações para a Região
<p>WHA74(20) Estratégias mundiais do setor de saúde contra o HIV, as hepatites virais e as infecções sexualmente transmitidas</p>	<p>Estratégias mundiais do setor de saúde contra o HIV, as hepatites virais e as infecções sexualmente transmitidas para o período 2016–2021 Documentos A74/9 e decisão EB148(13)</p>	<p>CD56/9 e CD56.R9 (2018) Plano de ação para prevenção e controle do câncer do colo do útero 2018-2030 CD55/14 e CD55.R5 (2016) Plano de ação para a prevenção e o controle do HIV e de infecções sexualmente transmissíveis 2016-2021 CD54/13, Rev. 1 e CD54.R7 (2015) Plano de ação para prevenção e controle das hepatites virais</p>	<p>As três estratégias mundiais do setor de saúde contra o HIV, as hepatites virais e as infecções sexualmente transmitidas 2016-2021 estão chegando ao fim. Cada estratégia busca assegurar o fim destas epidemias como ameaças à saúde pública até 2030; entretanto, apesar do considerável progresso em algumas áreas de prevenção e tratamento, na maioria dos casos, as metas intermediárias para 2020 das diferentes estratégias não foram alcançadas.</p> <p>A decisão WHA74(20) pede ao Diretor-Geral que desenvolva estratégias mundiais do setor de saúde contra o HIV, as hepatites virais e as infecções sexualmente transmitidas para o período 2022–2030, a serem examinadas pela 75ª Assembleia Mundial da Saúde em 2022. Em conformidade com essa abordagem integrada, as três estratégias terão metas intermediárias (a serem elaboradas) e capítulos em comum concentrados na integração e na atenção centrada na pessoa, no primeiro nível de atenção, bem como no acesso universal à saúde e na cobertura universal de saúde.</p> <p>Para as Américas, a OPAS organizou três consultas, uma em conjunto com a Parceria Panaribenha contra o HIV/AIDS, outra com o Grupo de Cooperação Técnica Horizontal e a terceira em parceria com a Iniciativa Medicamentos para Doenças Negligenciadas, para garantir máxima participação, <i>feedback</i> e contribuição no processo de desenvolvimento de estratégias. As consultas destacaram aspectos de integração, participação e serviços comunitários, atenção centrada na pessoa, estigma, discriminação e direitos humanos. Muitos participantes ressaltaram a necessidade de continuar a promover inovações científicas para essas doenças.</p>

- - -